

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

<b>PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 08/05/2026 ATÉ 14/05/2026				
<b>HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:</b> Até às 08h:00min(horário de Brasília)				
<b>LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL</b> <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>				
<b>OBJETO:</b> Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara de Ribas do Rio Pardo/MS				
<b>Lei Federal nº 14.133</b> , de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.				
<ul style="list-style-type: none"><li><b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> O custo estimado total da contratação é de <b>R\$ 34.069,10 (Trinta e quatro mil sessenta e nove reais e dez centavos)</b>, conforme pesquisa de preços/mapa comparativo constante dos autos.</li></ul>				
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjucação</b>	<b>Exige Amostra</b>
NÃO	NÃO SE APLICA	NOTA DE EMPENHO	POR ITEM	PODERÁ SER EXIGIDA AMOSTRA, QUANDO NECESSÁRIO.
<b>DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:</b> O procedimento será divulgado no Portal BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL no endereço eletrônico <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> ; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial ( <a href="http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br">http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br</a> );				
MAIORES INFORMAÇÕES: SETOR DE COMPRAS – E-MAIL <a href="mailto:COMPRAS@RIBASDORIOPARDO.MS.LEG.BR">COMPRAS@RIBASDORIOPARDO.MS.LEG.BR</a>				
Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de maio de 2026.  João Marcos Pereira Junior Agente de Contratação				

## SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS
4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
5. DA HABILITAÇÃO
6. DA CONTRATAÇÃO
7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. DA IMPUGNAÇÃO AO AVISO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da comissão de contratação, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**por item**”, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, e nas Portarias nº 25/2023 e 30/2023, estas duas expedidas pela Câmara Municipal

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente aviso tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de eletrodomésticos destinados à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação contém item (s), conforme tabela constante abaixo.



Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor global estimado
01	<p><b>Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Inverter</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Frost Free;</li><li>• Configuração: Duplex;</li><li>• Tecnologia: Compressor Inverter;</li><li>• Capacidade mínima total: 450 litros;</li><li>• Controle eletrônico de temperatura;</li><li>• Controle de temperatura do freezer;</li><li>• Quantidade mínima de portas: 02 (duas);</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO;</li><li>• Tipo de degelo: Frost Free;</li><li>• Iluminação interna;</li><li>• Função Turbo;</li><li>• Filtro antiodor;</li><li>• Compartimento ou espaço extra-frio;</li><li>• Display digital;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Geladeira Consul 455 Litros Frost Free Duplex, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>	UN	02	R\$4.649,07	R\$9.298,14
02	<p><b>Cooktop 5 Bocas a Gás Mesa de Vidro Bivolt</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Cooktop a gás;</li><li>• Quantidade de bocas: 05 (cinco);</li><li>• Dimensões aproximadas do produto: 86 x 11,6 x 51 cm (largura x altura x profundidade);</li><li>• Tensão elétrica: Bivolt;</li></ul>	UN	02	R\$1.108,84	R\$2.217,68



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Padrão de tomada: 10A;</li><li>• Cor predominante: Preto;</li><li>• Acabamento da mesa: Vidro temperado;</li><li>• Funcionamento: Gás GLP;</li><li>• Trempe individuais em ferro fundido, com no mínimo 08 (oito) pontos de apoio;</li><li>• Botões removíveis;</li><li>• Fabricação nacional;</li><li>• Tipo de acendimento: Superautomático;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Cooktop 5 Bocas Dako Diplomata Mesa de Vidro, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>				
<b>03</b>	<p>Frigobar 90 Litros Branco</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Frigobar;</li><li>• Cor predominante: Branco;</li><li>• Capacidade mínima: 90 litros;</li><li>• Controle de temperatura;</li><li>• Tensão elétrica: 127V;</li><li>• Tipo de degelo: Cycle Defrost;</li><li>• Porta-garrafas;</li><li>• Iluminação interna;</li><li>• Porta reversível;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Frigobar Electrolux 90L Efficient com Controle de Temperatura, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>	<b>UN</b>	<b>12</b>	R\$1.349,85	R\$16.198,20
<b>04</b>	<p>Liquidificador 1400w</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência mínima: 1400W;</li><li>• Mínimo de 15 (quinze) velocidades;</li></ul>	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$294,57	R\$294,57



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Função pulsar;</li><li>• Tampa com copo medidor de no mínimo 100 ml;</li><li>• Jarra em material plástico resistente;</li><li>• Capacidade mínima da jarra: 2 litros;</li><li>• Lâminas em aço inox;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Oster 1400 Full OLIQ610, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>				
<b>05</b>	<p>Cafeteira Industrial Inox 5 Litros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima: 5 litros;</li><li>• Estrutura em aço inox;</li><li>• Quantidade de reservatórios: 02 (dois), sendo 01 (um) para água e 01 (um) para café;</li><li>• Faixa de temperatura: 0°C a 90°C;</li><li>• Temperatura para manter o café aquecido: aproximadamente 70°C;</li><li>• Temperatura para preparo/coagem do café: aproximadamente 90°C;</li><li>• Tensão elétrica: 110V;</li><li>• Potência mínima: 1300W;</li><li>• Acompanhada de coador de pano;</li><li>• Acompanhada de copo medidor;</li><li>• Indicada para preparo de café e chá;</li><li>• Livre de estanho;</li><li>• Sistema de isolamento térmico;</li><li>• Visores de nível embutidos com escala de medição;</li><li>• Torneiras higiênicas;</li><li>• Com resistência elétrica, termostato e coador;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme</li></ul>	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$1.041,77	R\$1.041,77



	<p>regulamentação vigente do INMETRO, quando aplicável;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Cafeteira Coffee Line 5 Litros em Inox Titã, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>				
06	<p>Cafeteira Industrial Elétrica Inox 8 Litros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Cafeteira industrial elétrica;</li><li>• Capacidade mínima: 8 litros;</li><li>• Indicada para atendimento de grandes demandas;</li><li>• Sistema de aquecimento em banho-maria;</li><li>• Termostato com controle de temperatura ajustável entre 20°C e 120°C;</li><li>• Torneira horizontal para servir café e leite;</li><li>• Estrutura e bojos confeccionados em aço inoxidável 304, apropriado para contato com alimentos e bebidas;</li><li>• Visor de nível para reservatório de água;</li><li>• Acompanhada de coador de pano;</li><li>• Sistema de aquecimento elétrico com resistência;</li><li>• Alimentação elétrica compatível com rede 127V ou 220V, conforme necessidade da contratante;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, quando aplicável;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Cafeteira Elétrica Profissional Inox 8 Litros Marchesoni, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>	UN	01	R\$1.523,87	R\$1.523,87
07	Smart TV LED 55 Polegadas				



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Smart TV;</li><li>• Tamanho mínimo da tela: 55 polegadas;</li><li>• Tecnologia da tela: LED ou superior;</li><li>• Resolução mínima: 4K Ultra HD;</li><li>• Conectividade Wi-Fi integrada;</li><li>• Entrada para conexão de rede Ethernet (LAN);</li><li>• Equipamento com portas USB;</li><li>• Equipamento com entradas HDMI;</li><li>• Acompanhada de controle remoto;</li><li>• Tensão elétrica: Bivolt automático (127V/220V);</li><li>• Sistema operacional Smart TV integrado;</li><li>• Compatível com aplicativos de streaming;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Samsung TV 55 QLED Ultra 4K, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$3.231,16	R\$3.231,16
<b>08</b>	Suporte De Parede Articulado Para Tv 55 polegadas ou superior.	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$141,44	R\$141,44
<b>09</b>	SANDUICHEIRA ELÉTRICA COM CHAPAS ANTIADERENTES ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO EM INOX CAPACIDADE PARA PREPARAR DOIS SANDUÍCHES SIMULTANEAMENTE LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO TRAVA DE FECHAMENTO BASE ANTIDERRAPANTE	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$122,27	R\$122,27



	<p>ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO EM INOX, CAPACIDADE PARA PREPARAR DOIS SANDUÍCHES SIMULTANEAMENTE. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO, BASE ANTIDERRAPANTE E ENROLADOR PARA O CABO DE ENERGIA. AS CHAPAS AQUECEM POR IGUAL DOS DOIS LADOS, GARANTINDO TORRAGEM UNIFORME. VOLTAGEM 127V POTÊNCIA MÉDIA DE 750W. COMPACTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU EM PEQUENOS REFEITÓRIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM (LARGURA) X 22 CM (PROFUNDIDADE) X 8 CM (ALTURA).</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

I – O custo estimado total da contratação é R\$ 34.069,10 (Trinta e quatro mil sessenta e nove reais e dez centavos), conforme custos apostos no Anexo I deste Termo.

II - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do envio de proposta no Portal **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), observadas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

**2.2.** O procedimento será divulgado no Portal **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; no Portal da

Transparência da Câmara Municipal, e, quando cabível, na Imprensa Oficial, para fins de recebimento de propostas adicionais dos interessados.

**2.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.4.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores que:

a) Não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

1.1.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

1.1.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações do art. 14, da Lei nº 14.133/2021:

d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

d) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O disposto no subitem acima aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- i) Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- i) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.6. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **2. DO ENVIO DA PROPOSTA**

2.1. O interessado em participar da dispensa eletrônica deverá encaminhar sua proposta no prazo e na forma estabelecidos neste Aviso e no sistema eletrônico indicado.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos para recebimento das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor proponente.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4.2. Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo nas hipóteses

admitidas pela legislação aplicável e mediante análise da Administração.

- 2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 2.8.** As propostas deverão seguir o modelo constante do **Anexo II**, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
- 2.8.1. Ser preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
- 2.8.2. Deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, e ainda o número do telefone e e-mail;
- 2.8.3. Descrição completa e detalhada do objeto;
- 2.8.4. Preço unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

- 2.8.5. Os dados bancários do fornecedor poderão ser solicitados pela Administração para fins de formalização da contratação e pagamento.
- 2.9. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

### **3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, o Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta mais vantajosa quanto à adequação do objeto, ao atendimento das condições previstas neste Aviso e em seus anexos, bem como a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado pela Administração.
- 3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 3.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação das propostas recebidas, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido para a contratação ou for desclassificado.
- 3.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 3.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, observadas as condições deste Aviso e de seus Anexos.
- 3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 3.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 3.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 3.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 3.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, **desde que insanável**.
- 3.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 3.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 3.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 3.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

- 3.10. Havendo necessidade de suspensão ou complementação de informações, os fornecedores serão comunicados por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal indicado pela Administração.
- 3.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
- 3.12. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente que possibilite a verificação do atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar.

##### **4.1.1. Habilitação Jurídica:**

- g) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- g) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- g) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- g) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

- g) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
- g) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 4.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
- f) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- f) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- f) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de no mínimo Débitos que comprove regularidade junto a tributos mobiliários, na forma da lei.

f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

4.1.3. **A empresa deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma econômico-financeiro, os seguintes documentos:**

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

4.1.4. **Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:**

g) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

g) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

g) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

g) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

g) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

- g) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 4.1.5. **Demais comprovações obrigatórias:**

- b) Declaração Conjunta do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais declarações exigidas neste Aviso.
- b) Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, a qual deverá conter a assinatura do Responsável Legal da empresa, conforme modelo do **Anexo IV**.
1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- c) SICAF;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, através do endereço  
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>

2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
  4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 4.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 4.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 4.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo fixado na convocação, sob pena de inabilitação.
- 4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 4.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.10. Na hipótese de o proponente melhor colocado não atender às exigências para a habilitação, o agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.11.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.2.2. A recusa injustificada do fornecedor em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

5.3. A assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser digital.

5.3.1. Caso seja optado pela assinatura digital, deve-se juntar o Relatório do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP -Brasil, obtido gratuitamente junto ao ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do link: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.10/>

5.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

5.4.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.5.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **6. DAS SANÇÕES**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa,
- c) impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

7.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou cobrado judicialmente.

7.3. As sanções serão mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade observará o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de fornecimento não realizada, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

7.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretensa contratada:

a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);

7.7. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de fornecimento quando a pretensa contratada:

a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS;

c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) Desatender às determinações da fiscalização;

e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

7.8. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.9. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

7.10. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração, conforme o caso, nos prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **7. IMPUGNAÇÃO AO AVISO E RECURSOS**

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data limite para recebimento das propostas, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório desta dispensa na forma Eletrônica.

8.2. Os pedidos de esclarecimentos ou a impugnação ao ato convocatório desta dispensa na forma Eletrônica, deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico ou pelo sistema no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste aviso.

8.3. Os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido; eventual impugnação será decidida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o aviso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.4. Eventual intenção de recurso ou manifestação contra decisão administrativa deverá ser apresentada no prazo e na forma indicados pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Não serão conhecidas manifestações intempestivas ou apresentadas em desacordo com as condições deste Aviso.

8.6. Os recursos contra decisões do (a) Agente de contratação não terão efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada da autoridade competente.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade da obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam o interesse público o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.4. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o encerramento do prazo para recebimento das propostas na data prevista o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas e demais comunicações do procedimento observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as comunicações realizadas no sistema eletrônico ou nos meios indicados pela Administração ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens, notificações ou solicitações formalmente encaminhadas.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo Proposta de Preços;

**Anexo III** – Modelo Declaração Conjunta.

**Anexo IV** – Modelo Declaração de enquadramento ME/EPP;

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 maio de 2026

João Marcos Pereira  
Junior  
Agente de  
Contratação

Cleiton Gonçalves dos  
Santos  
Chefe Seção de  
compras

José Lucas Arantes de  
Arruda  
Chefe de Seção  
Patrimônio

Aprovado por:

Suelen Machado de Oliveira

**Diretor(a) do dep.de Licitações**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I”  
DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos destinados à estruturação e/ou reposição de bens permanentes necessários ao funcionamento, conforme a realidade da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto será dividido nos seguintes itens, a saber:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor global estimado
01	<b>Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex Inverter</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Frost Free;</li><li>• Configuração: Duplex;</li><li>• Tecnologia: Compressor Inverter;</li><li>• Capacidade mínima total: 450 litros;</li><li>• Controle eletrônico de temperatura;</li><li>• Controle de temperatura do freezer;</li></ul>	UN	02	R\$4.649,07	R\$9.298,14



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade mínima de portas: 02 (duas);</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO;</li><li>• Tipo de degelo: Frost Free;</li><li>• Iluminação interna;</li><li>• Função Turbo;</li><li>• Filtro antiodor;</li><li>• Compartimento ou espaço extra-frio;</li><li>• Display digital;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Geladeira Consul 455 Litros Frost Free Duplex, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>				
<b>02</b>	<p>Cooktop 5 Bocas a Gás Mesa de Vidro Bivolt</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Cooktop a gás;</li><li>• Quantidade de bocas: 05 (cinco);</li><li>• Dimensões aproximadas do produto: 86 x 11,6 x 51 cm (largura x altura x profundidade);</li><li>• Tensão elétrica: Bivolt;</li><li>• Padrão de tomada: 10A;</li><li>• Cor predominante: Preto;</li><li>• Acabamento da mesa: Vidro temperado;</li><li>• Funcionamento: Gás GLP;</li><li>• Trempe individuais em ferro fundido, com no mínimo 08 (oito) pontos de apoio;</li><li>• Botões removíveis;</li><li>• Fabricação nacional;</li><li>• Tipo de acendimento: Superautomático;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul>	<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$1.108,84	R\$2.217,68



	<b>Modelo de referência:</b> Cooktop 5 Bocas Dako Diplomata Mesa de Vidro, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.				
<b>03</b>	<p>Frigobar 90 Litros Branco</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Frigobar;</li><li>• Cor predominante: Branco;</li><li>• Capacidade mínima: 90 litros;</li><li>• Controle de temperatura;</li><li>• Tensão elétrica: 127V;</li><li>• Tipo de degelo: Cycle Defrost;</li><li>• Porta-garrafas;</li><li>• Iluminação interna;</li><li>• Porta reversível;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Frigobar Electrolux 90L Efficient com Controle de Temperatura, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>	<b>UN</b>	<b>12</b>	R\$1.349,85	R\$16.198,20
<b>04</b>	<p>Liquidificador 1400w</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência mínima: 1400W;</li><li>• Mínimo de 15 (quinze) velocidades;</li><li>• Função pulsar;</li><li>• Tampa com copo medidor de no mínimo 100 ml;</li><li>• Jarra em material plástico resistente;</li><li>• Capacidade mínima da jarra: 2 litros;</li><li>• Lâminas em aço inox;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Oster 1400 Full OLIQ610, ou</p>	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$294,57	R\$294,57



	equivalente, similar ou de qualidade superior.				
05	<p>Cafeteira Industrial Inox 5 Litros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima: 5 litros;</li><li>• Estrutura em aço inox;</li><li>• Quantidade de reservatórios: 02 (dois), sendo 01 (um) para água e 01 (um) para café;</li><li>• Faixa de temperatura: 0°C a 90°C;</li><li>• Temperatura para manter o café aquecido: aproximadamente 70°C;</li><li>• Temperatura para preparo/coagem do café: aproximadamente 90°C;</li><li>• Tensão elétrica: 110V;</li><li>• Potência mínima: 1300W;</li><li>• Acompanhada de coador de pano;</li><li>• Acompanhada de copo medidor;</li><li>• Indicada para preparo de café e chá;</li><li>• Livre de estanho;</li><li>• Sistema de isolamento térmico;</li><li>• Visores de nível embutidos com escala de medição;</li><li>• Torneiras higiênicas;</li><li>• Com resistência elétrica, termostato e coador;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, quando aplicável;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Cafeteira Coffee Line 5 Litros em Inox Titã, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>	UN	01	R\$1.041,77	R\$1.041,77
06	<p>Cafeteira Industrial Elétrica Inox 8 Litros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Cafeteira industrial elétrica;</li><li>• Capacidade mínima: 8 litros;</li></ul>	UN	01	R\$1.523,87	R\$1.523,87



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Indicada para atendimento de grandes demandas;</li><li>• Sistema de aquecimento em banho-maria;</li><li>• Termostato com controle de temperatura ajustável entre 20°C e 120°C;</li><li>• Torneira horizontal para servir café e leite;</li><li>• Estrutura e bojos confeccionados em aço inoxidável 304, apropriado para contato com alimentos e bebidas;</li><li>• Visor de nível para reservatório de água;</li><li>• Acompanhada de coador de pano;</li><li>• Sistema de aquecimento elétrico com resistência;</li><li>• Alimentação elétrica compatível com rede 127V ou 220V, conforme necessidade da contratante;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO, quando aplicável;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Cafeteira Elétrica Profissional Inox 8 Litros Marchesoni, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>				
<b>07</b>	<p>Smart TV LED 55 Polegadas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Smart TV;</li><li>• Tamanho mínimo da tela: 55 polegadas;</li><li>• Tecnologia da tela: LED ou superior;</li><li>• Resolução mínima: 4K Ultra HD;</li><li>• Conectividade Wi-Fi integrada;</li><li>• Entrada para conexão de rede Ethernet (LAN);</li><li>• Equipamento com portas USB;</li><li>• Equipamento com entradas HDMI;</li><li>• Acompanhada de controle remoto;</li></ul>	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$3.231,16	R\$3.231,16



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão elétrica: Bivolt automático (127V/220V);</li><li>• Sistema operacional Smart TV integrado;</li><li>• Compatível com aplicativos de streaming;</li><li>• Classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do INMETRO;</li><li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> <p><b>Modelo de referência:</b> Samsung TV 55 QLED Ultra 4K, ou equivalente, similar ou de qualidade superior.</p>				
<b>08</b>	Suporte De Parede Articulado Para Tv 55 polegadas ou superior.	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$141,44	R\$141,44
<b>09</b>	SANDUICHEIRA ELÉTRICA COM CHAPAS ANTIADERENTES ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO EM INOX CAPACIDADE PARA PREPARAR DOIS SANDUÍCHES SIMULTANEAMENTE LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO TRAVA DE FECHAMENTO BASE ANTIDERRAPANTE ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO EM INOX, CAPACIDADE PARA PREPARAR DOIS SANDUÍCHES SIMULTANEAMENTE. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO, BASE	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$122,27	R\$122,27



	<p>ANTIDERRAPANTE E ENROLADOR PARA O CABO DE ENERGIA. AS CHAPAS AQUECEM POR IGUAL DOS DOIS LADOS, GARANTINDO TORRAGEM UNIFORME. VOLTAGEM 127V POTÊNCIA MÉDIA DE 750W. COMPACTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU EM PEQUENOS REFEITÓRIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM (LARGURA) X 22 CM (PROFUNDIDADE) X 8 CM (ALTURA).</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme *caput* e §1º do art. 20 da Lei 14.133/2021, e art. 32 da Portaria nº 25, de 27 de março de 2023, esta expedida pela Câmara Municipal.

1.4. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns.

1.5. O custo estimado total da contratação encontra-se definido no Mapa Comparativo de Preços e nos anexos deste Termo de Referência, estando o valor global estimado dentro do limite legal vigente para a contratação por dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

2.1 A necessidade decorre da recente reforma e reestruturação do prédio da Câmara Municipal, que incluiu adequações em ambientes de apoio, copa, cozinha e áreas administrativas, demandando a reposição e modernização de equipamentos eletrodomésticos utilizados nas atividades diárias da instituição.

Os equipamentos a serem adquiridos são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como para dar suporte à realização de reuniões institucionais, sessões legislativas, recepção de autoridades e eventos oficiais promovidos por esta Casa de Leis.

Além disso, parte dos equipamentos anteriormente utilizados encontra-se obsoleta ou sem condições adequadas de uso, tornando necessária sua substituição para garantir maior eficiência, segurança e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição dos eletrodomésticos contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura administrativa e para o adequado funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

2.2. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

*Art. 75 – É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

2.3 Infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa deve obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, da Nova Lei, que atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, corresponde ao valor máximo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, o presente procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

2.4. No inciso I do art. 5º da Portaria nº 30, de 10/04/2023, expedida pela Câmara Municipal faculta a elaboração de alguns dos documentos exigíveis nos processos licitatórios, dentre eles o Estudo Técnico Preliminar-ETP. Regulamentando a normativa citada, a Câmara Municipal fez publicar a Portaria nº 30, de 10/04/2023, que institui o sistema de dispensa de licitação no âmbito do órgão, e na qual foram fixados critérios objetivos para não elaboração do ETP.

2.5. O procedimento será ainda conduzido em conformidade com a Instrução Normativa da SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

2.6. Além dos dispositivos legais já mencionados, também serão obedecidos os preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação da empresa para a aquisição do item objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21 e nas Portarias nº 25/2023 e 30/2023, estas duas expedidas pela Câmara Municipal, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.3. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.3.1. As marcas mencionadas nos itens possuem caráter meramente exemplificativo, para fins de padrão de qualidade, sendo aceitos produtos de qualidade igual ou superior, conforme Art. 41, inciso I, alínea 'c' da Lei 14.133/2021.

3.4. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

3.4.1. A empresa participante deverá apresentar, juntamente com a proposta, **catálogo, ficha técnica ou documento equivalente** dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para a verificação do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4.2. Os documentos deverão conter, no mínimo:

- marca e modelo do produto;
- especificações técnicas;
- características funcionais;
- imagens ilustrativas, quando disponíveis.

3.4.3. A análise dos catálogos será realizada pela Comissão/Setor Técnico competente, sendo desclassificadas as propostas que não comprovarem o atendimento integral às especificações exigidas.

3.4.4. Poderá ser exigida, a critério da Administração, a apresentação de amostra do produto ofertado, quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações técnicas, devendo o fornecedor apresentá-la no prazo a ser definido na convocação.

3.4.5. A não apresentação da amostra quando solicitada, ou a sua reprovação, implicará na desclassificação da proposta.

3.5. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Classificação quanto ao acesso:

3.7.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

3.8. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.8.1. A CONTRATADA obriga-se:

a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;

b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, o objeto da contratação;

c) Não ter, entre seus sócios pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato; ou pessoa física ou jurídica que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega do objeto da contratação;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual se for o caso;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os custos inerentes a fornecimento dos bens tais como, mas sem se limitar, frete, tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na execução;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Entregar os objetos conforme especificações deste Termo de Referência.

m) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos.

3.8.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Efetuar o recebimento do objeto da contratação;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o contrato nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 4.1. Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- 4.2. Estrutura adequada para suporte às atividades administrativas;
- 4.3. Melhor atendimento em eventos institucionais e reuniões;
- 4.4. Substituição de equipamentos obsoletos ou danificados;
- 4.5. Maior eficiência no uso dos recursos públicos.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

5.1 O objeto será recebido:

5.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo, mediante termo detalhado. Considerar-se-á o recebimento definitivo após o decurso do prazo, caso não haja manifestação em contrário da Administração, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, avarias, desconformidade com as especificações exigidas, garantia do fabricante ou necessidade de substituição dos produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência.

5.4. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.5. Os produtos deverão ser entregues no endereço da Câmara Municipal.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O instrumento contratual ou o seu substituto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Recebimento do Objeto: serão observadas as disposições do item 5, deste Termo de Referência, as disposições da Portaria n. 25/2023 e o disposto na Lei n. 14.133, de 2021.

7.2. Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;

- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4. Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE FORNECIMENTO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e portaria nº 30, de 10/04/2023, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será conforme especificado no item 5 deste termo de referência.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Habilitação Jurídica:

8.3.2. tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

8.3.3. tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

8.3.4 tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

8.3.5. tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;  
ou

8.3.6 tratando-se de sociedades cooperativas, ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

8.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através

de Certidão de no mínimo Débitos que comprove regularidade junto a tributos mobiliários, na forma da lei.

8.4.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

8.4.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4.7. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma econômico-financeiro, os seguintes documentos:

8.4.8. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.4.9. NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.5. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.5.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: I) ata de fundação; II) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; III) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; IV) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; V) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e VI) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 8.6. Declarações exigidas:

8.6.1 Declaração Conjunta do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu (s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

VI - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VII - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

VIII - Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

IX - Tem conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

8.6.2 Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definida aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei

Complementar 123/06, a qual deverá conter a assinatura do Responsável Legal da empresa.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.069,10** (Trinta e quatro mil sessenta e nove reais e dez centavos), conforme *mapa comparativo de preços constante dos autos*.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária:

010101 01.031.0002.2010.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

11.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou cobrado

judicialmente.

11.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

11.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de fornecimento não realizada, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

11.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretensa contratada:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

11.7. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de fornecimento, quando a pretensa contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS;
- c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) Desatender às determinações da fiscalização;

- e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

11.8. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.9. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

11.10. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de abril de 2026.

João Marcos Pereira  
Junior  
Agente de  
Contratação

Cleiton Gonçalves  
dos Santos  
Chefe Seção de  
compras

José Lucas Arantes  
de Arruda  
Chefe de Seção  
Patrimônio

Aprovado por:

**Suelen Machado de Oliveira**

Diretora de Licitação e Contratos

## **ANEXO I**

### **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS**

Rua Marciana Custódio Lemos, 64 - Santos Dumont – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1470

<https://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/>

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

<b>Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>PREJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
<b>2</b>	Contratação com prejuízos a Administração.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Diretor de Administração
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração, planejamento, compras e gestão.	Diretor de Administração
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Recomendar correções e/ou adequações nos termos de referência.	Diretor de Licitações.

<b>Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA</b>	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio ( ) Alto
<b>PREJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Não atendimento ao princípio da motivação.
<b>2</b>	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.



<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Não aprovar o Termo de Referência.	Setor de Licitações.

<b>Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
<b>PREJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Aquisição de apenas parte da solução.
<b>2</b>	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Realizar análise da demanda no Termo de Referência ou em justificativa própria identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Não aprovar os termos de referência.	Setor de Licitações.

<b>Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
<b>REJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Desperdício ou falta de recursos.
<b>2</b>	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
<b>3</b>	Restrição de competitividade indevida.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>



Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência.	Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Diretor de Licitação

<b>Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
<b>PREJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
<b>2</b>	Reajuste do contrato em função do tempo.
<b>3</b>	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Licitações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo ( ) Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
PREJUÍZO	
<b>1</b>	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado.	Equipe de planejamento das contratações.
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com uma cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN SEGES/ME nº 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras e Setor de Licitações.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO-INSUFICIENTE	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo ( ) Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
PREJUÍZO	
<b>1</b>	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
<b>2</b>	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
<b>3</b>	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL



Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Diretor de Administração
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Licitação.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Diretor de Licitação.

<b>Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
<b>PREJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
<b>2</b>	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>RESPONSÁVEL</b>	



Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Requisitante.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio ( ) Alto
PREJUÍZO	
1	Atraso na entrega dos bens ou não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Requisitante.
--------------------------------------------------	---------------

<b>Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
<b>PREJUÍZO</b>	
<b>1</b>	Indisponibilidade da solução contratada.
<b>2</b>	Atraso na entrega da solução contratada.
<b>3</b>	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Setor de Licitações.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Adoção das medidas cabíveis para convocação de fornecedor remanescente, realização de nova contratação ou aplicação das sanções cabíveis, conforme o caso.	Requisitante.



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
RIBAS DO RIO PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS**

Rua Marciana Custódio Lemos, 64 - Santos Dumont – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1470

<https://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/>

**ANEXO II****PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

<b>DISPENSA ELETRONICA</b> N. ____/2026	<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> N. ____/2026	<b>TIPO DE JULGAMENTO:</b> <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>PROPONENTE:</b>		
<b>CNPJ/MF N°:</b>		
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>		
<b>DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):</b>		
<b>TELEFONE N.º:</b>		
<b>EMAIL:</b>		

**MATERIAIS PERMANENTES.**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário estimado</b>	<b>Valor da Proposta</b>	<b>Total do item</b>

**Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.**

**Local e data.**

**(assinatura, CPF e nome do representante legal)**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação na **DISPENSA** acima referenciada, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

**I** - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**II** - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**III** - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu (s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

**IV** - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**V** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**VI** - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

**VII** - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (    ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

**VIII** - Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

**IX** - Tem conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
RIBAS DO RIO PARDO**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do representante legal

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS**

Rua Marciana Custódio Lemos, 64 - Santos Dumont – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1470

<https://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/>

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA

DISPENSA ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2026

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

(  ) SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos da Lei n. 12.690/12 c/c art. 16 da Lei 14.133/2021.

**DECLARA** ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.